

Nome	Categoria	Grupo	Índice	Cessação funções
Maria José Pargana Lúcio	PQND	430	340	31-12-2013
M.ª Fátima Garção Lopes Mourato	PQND	500	340	31-12-2013
M.ª Josefina Faria Amaral Calapez	PQND	510	340	31-08-2013
Jorge de Castro Salcedo Fernandes	PQND	520	340	30-11-2013
Teresa M.ª Rosário Simões A. Cascais	PQND	530	235	31-08-2013
Ana Isabel Gamito Barroso C. Matos	PQND	600	235	31-10-2013
M.ª Conceição Caetano G. Daniel	A. Operacional	—	181	30-04-2013

6 de fevereiro de 2014. — O Diretor, João Jaime Antunes Alves Pires.

207601601

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos, Loures

Despacho n.º 2538/2014

Despacho de Delegação de Competências
na Vice-Presidente do Conselho Administrativo

João António Nunes Carvalho, na qualidade Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos, Loures, nos termos do disposto do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelega, sem possibilidades de subdelegação, na vice-presidente do Conselho Administrativo, Clara Maria de Sousa Moreira Ferreira Olas Gorjão, a competência para a assinatura de contratos e autorização de despesas de aquisição de bens e serviços, bem como o respetivo pagamento.

A presente delegação considera ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Administrativo,
João António Nunes Carvalho.

207607183

Agrupamento de Escolas da Cidadela

Aviso n.º 2369/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (de 17 de fevereiro a 13 de junho de 2014) para carreira de assistente operacional, de grau 1.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para seis assistentes operacionais com 4 horas diárias.

1 — Legislação aplicável: n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de trabalho no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária da Cidadela, Cascais

4 — Remuneração: 3,00 € valor/hora

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Mariana Guerreiro — subdiretora

1.º Vogal: Isabel Lourenço — adjunto

2.º Vogal: Rui Coelho — adjunta

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>,

podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária da Cidadela.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos fatos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, na seguinte morada:

Escola Secundária da Cidadela, Rua Dr. Fernando M. F. Batista Viegas, 1, 1-A, 2750-503 Cascais.

9 — Métodos de seleção:

Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (*HAB*) ou curso equiparado, experiência profissional (*EP*) e formação profissional (*FP*) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP)/5$$

9.1 — Habilitação académica de base (*HAB*) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores: habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

9.2 — Experiência Profissional (*EP*):

- a) 20 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores: período de tempo superior ou igual a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.3 — Formação Profissional (*FP*):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- b) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- c) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (*HAB*);
- b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
- c) Valoração da Formação Profissional (*FP*);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.